



**PREFEITURA
VALINHOS**

Nº PROTOCOLO
02658/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
Data/Hora Protocolo: 29/11/2018 14:32

Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 2180/2018

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 2180/2018 Informações sobre
árvore de Rua das Avencas, Jardim Paraíso.



Ofício nº 2.071/2018-DTL/SAJ/P

Valinhos, em 27 de novembro de 2018

Ref.: **Requerimento nº 2.180/18-CMV**

Vereadores Franklin Duarte de Lima e José Aparecido Aguiar

Processo administrativo nº 18.992/2018-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria dos Vereadores **Franklin Duarte de Lima e José Aparecido Aguiar**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminha a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. A Municipalidade tem conhecimento de que a árvore localizada na rua das Avencas, na altura do número 261, no Jardim Paraíso, está colocando em risco a segurança dos moradores daquela localidade?
2. Se sim, há possibilidade de supressão do exemplar arbóreo? Há previsão para remoção? Informar data.
3. Se não, há possibilidade de realizar a vistoria e incluir o serviço no cronograma de serviços da Municipalidade?

Resposta: Encaminho, na forma do anexo, as informações disponibilizadas pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pelo nobre Edil requerente

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

ORESTES PREVITALE JUNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 03 folhas.

A

Sua Excelência, o senhor

ISRAEL SCUPENARO

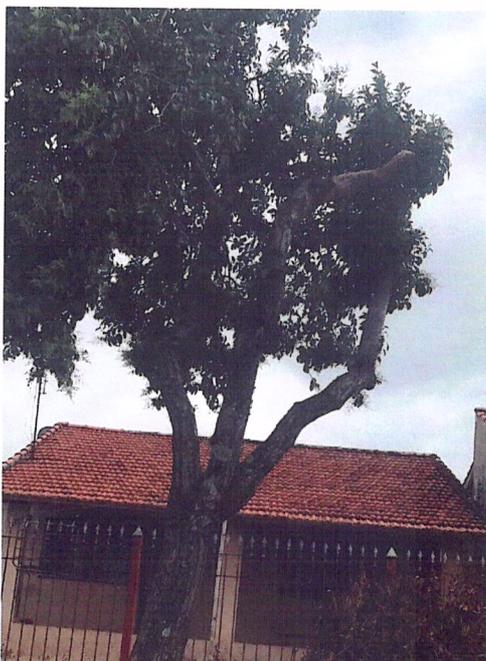
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(PMB/pmb)



PREFEITURA DE
VALINHOS

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO





FICHA DE ANÁLISE TÉCNICA DE ARBORIZAÇÃO URBANA

Tipo de solicitação: Requerimento da Câmara Municipal **Serviço solicitado:** Remoção de árvore **Nº:** 2180/2018
Local de atendimento: Rua Das Avencas, 261, Jardim Paraíso
Obs:

DADOS DA ANÁLISE

Data da vistoria: 23/11/2018

Nome científico: *Ligustrum lucidum* **Nome Popular:** alfeneiro

Avaliação da copa	Risco 0	Risco 1	Risco 2	Risco 3	Risco 4	Risco 5
Galhos interferindo na rede elétrica? (X) Ausente	() Ausente	() Rede Isolada	() Baixa Tensão			() Alta Tensão
Galhos secos (podres)? () Ausente	() < 5 cm	(X) 5 a 10 cm Ø	() 10 a 15 cm Ø	() 15 a 20 cm Ø	() > 20 cm Ø	
Galhos angulados (X) Ausente	() < 5 cm Ø	() 6 a 10 cm Ø	() 11 a 15 cm Ø	() 16 a 20 cm Ø	() > 20 cm Ø	
Galhos esguios (X) Ausente	() < 1 m	() 2 m	() 3 m	() 4 m	() > 4 m	
Lesões na casca de galhos da copa (X) Ausente	() P < ¼ Ø < 10 cm	() P > ¼ Ø < 10 cm	() P < ¼ Ø = 15 cm	() P > ¼ Ø = 15 cm	() P > ¼ Ø > 15 cm	
Fungos (X) Ausente						() Presente
Orifícios por Insetos Perfuradores (X) Ausente	() < 10%	() 10% a 20%	() 20% a 30%	() 30% a 40%	() > 50% Ø > 15 cm	
Erva-de-passarinho (X) Ausente	() < 10%	() 10% a 20%	() 20% a 30%	() 30% a 40%	() > 50%	
Folhagem rala / Coloração / Quantidade e tamanho de folhas (X) Ausente	() < 10%	() 10% a 20%	() 20% a 30%	() 30% a 40%	() > 50%	
Poda unilateral e drástica () Ausente				(X) < 50%	() > 50%	

Avaliação do tronco	Risco 0	Risco 1	Risco 2	Risco 3	Risco 4	Risco 5
Invasão da pista (inclinação do tronco) (X) Não	() Não			() Sim		
Cavidades (X) Ausente	() < 50%			() 50% a 70%		() > 70%
Lesões e aspecto da casca (X) Ausente	() P < 25%	() 25% a 50%	() 50% a 75%	() P > 75%		
Orifícios de insetos (cupim) (X) Ausente	() < 10%	() 10% a 20%	() 20% a 30%	() 30% a 40%	() > 50%	
Fungos (X) Ausente						() Presente
Cancro (X) Ausente	() A = 200 cm²	() 200 a 1000 cm²	() 1000 a 5000 cm²	() 5000 a 10000 cm²	() A > 50%	
Injúrias mecânicas (X) Ausente	() < 10%	() 10% a 20%	() 20% a 30%	() 30% a 40%	() > 50%	

Avaliação da base do tronco	Risco 0	Risco 1	Risco 2	Risco 3	Risco 4	Risco 5
Brotação epicórmica (X) Ausente	() Presente					
Lesões na base do tronco (X) Ausente	() P < 25%	() 25% a 50%	() 50% a 75%	() P > 75%		
Cavidades na base do tronco (X) Ausente	() < 50%		() 50% a 70%		() > 70%	
Fungos (X) Ausente						() Presente
Raízes Adventícias aparentes (X) Ausente			() Presente			
Injúrias mecânicas (X) Ausente	() < 10%	() 10% a 20%	() 20% a 30%	() 30% a 40%	() > 50%	
Espaço permeável (Área livre)	() A > 1,5 m²		() 1 a 1,5 m²			(X) Ausente
Neilóide (X) Presente						() Ausente
Raízes cortadas (X) Ausente	() 2 raízes		() + de 2 raízes (tronco)			() + de 2 raízes (base)

Avaliação do Índice de Risco de Queda	Risco 0	Risco 1	Risco 2	Risco 3	Risco 4	Risco 5
Risco para rede elétrica (X) Ausente	() Rede Isolada	() Baixa Tensão				() Alta Tensão
Risco de efeito colateral	() Rua sem casas			(X) Rua residencial		() Rua movimentada

NOTA DO RISCO: () 0 à 5 (X) 6 à 10 () 11 à 15

Avaliação Final

(X) DEFERIDO () INDEFERIDO

Plataforma?

() SIM (X) NÃO

Prioridade

() URGENTE (X) NÃO URGENTE

Justificativa:

Exemplar arbóreo apresenta problema fitossanitário, é de espécie exótica invasora e precisa ser suprimido conforme estabelece as leis nº 3.868/2004 e nº 5.465/2017.

Observações:

Fotos





PREFEITURA DE VALINHOS

À

Secretaria de Obras e Serviços Públicos (SOSP)

Em resposta ao requerimento 2180/2018 de autoria dos Vereadores Franklin Duarte de Lima e José Aparecido Aguiar, informo:

1) *A Municipalidade tem conhecimento de que a árvore localizada na rua das Avencas, na altura do número 261, no Jardim Paraíso, está colocando em risco a segurança dos moradores daquela localidade?*

Sim. Através da solicitação nº 5025/2018, via 156, foi realizada vistoria no local em 22/11/2018 onde foi constatado que o referido exemplar arbóreo avaliado deverá ser removido.

2) *Se sim, há possibilidade de supressão do exemplar arbóreo? Há previsão para remoção? Informar data.*

Sim. Considerando a Lei nº 3.868, de 29 de dezembro de 2004 que “Disciplina a arborização urbana no Município de Valinhos e dá outras providências” em especial: Artigo 10 - A supressão ou poda de árvores em vias ou logradouros públicos só poderá ser autorizada nas seguintes circunstâncias: II – quando o estado fitossanitário da árvore justificar; III - quando a árvore ou parte desta apresentar risco iminente de queda; VII - quando se tratar de espécimes invasoras, com propagação prejudicial comprovada.

Após vistoria no local, foram constatadas justificativas técnicas e legais para proceder a remoção do referido exemplar arbóreo.

O serviço de remoção do referido exemplar arbóreo será executado conforme possibilidades deste departamento.

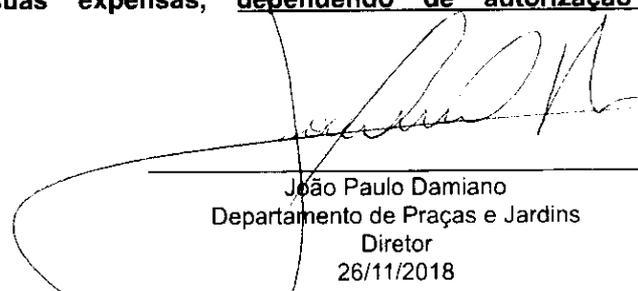
Segue Relatório Fotográfico e Ficha de Análise Técnica de Arborização Urbana em anexo.

3) *Se não, há possibilidade de realizar a vistoria e incluir o serviço no cronograma de serviços da Municipalidade?*

Vistoria já foi realizada em 22/11/2018 e o serviço de remoção do referido exemplar arbóreo será executado conforme possibilidades deste departamento.

Considerando a Lei nº 5.716, de 03 de setembro de 2018, que “Dispõe sobre a execução dos serviços de poda, corte, remoção com destoca e substituição de árvores do passeio público dos logradouros municipais e dá outras providências”, em especial: Art. 1º. Os munícipes interessados poderão contratar empresa especializada, às suas expensas, para a execução dos serviços de poda, corte, remoção com destoca e substituição de árvores do passeio público dos logradouros municipais, e no âmbito de suas propriedades particulares.

Em caso de interesse do requerente, este poderá contratar empresa especializada para realizar a remoção com destoca e substituição do referido exemplar arbóreo no passeio público, às suas expensas, dependendo de autorização específica emitida pela Municipalidade.


João Paulo Damiano
Departamento de Praças e Jardins
Diretor
26/11/2018